



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.712/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de novembro de 2023.

Referente: Indicação nº 1184/2023
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3443/2023

DATA / HORA
04/12/2023 09:46:46

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1184/2023**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 1.092/2023- DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 1.092/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 28 de novembro de 2023.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo



Referente: Indicação nº. 1.184/2023 – Memorando nº. 3.789/2023 – DTL/SMG

Trata-se de um documento legislativo redigido pela Vereadora Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra, que propõe a isenção das tarifas de ônibus municipais para os moradores de Cajamar.

Inicialmente, é relevante reconhecer a preocupação da Vereadora em relação às necessidades da comunidade local.

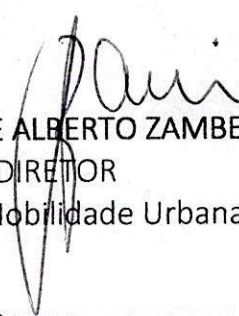
No entanto, após uma análise aprofundada, verificou-se a inviabilidade de atender a essa solicitação devido à ausência de recursos financeiros disponíveis no orçamento para subsidiar os custos associados à gratuidade requerida.

É importante salientar que o atual Contrato de Concessão estabelece a gratuidade de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem através do Cartão Bem Cajamar, concedido a estudantes e professores, bem como a gratuidade integral aos maiores de 65 anos e pessoas com deficiência, conforme estipulado na Lei



Complementar nº. 048, de 26 de novembro de 2003. Lembrando que tais gratuidades já são subsidiadas pelo município.

Sem mais.
Atenciosamente,



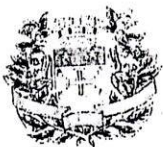
ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 1184 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3174/2023

DATA / HORA
01/11/2023 12:39:30

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade isentar os moradores de Cajamar de cobrança de tarifas de ônibus municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os ônibus municipais são usados por contribuintes e moradores de nosso município exclusivamente para circular e movimentar o comercio local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de novembro de 2023.

IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA
Vereadora

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 21/11/23
às 11h44

Michelle Alves
Agente Administrativo
R. 15.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/ /20
Despacho:	
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar, - São Paulo